



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 023/2022

Entrada na Comissão: 09/03/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador João Pereira

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

O despacho retro, de 09/03/2022, foi cumprido integralmente. Foi protocolado, em 14/03/2022, o substitutivo ao Projeto de Lei, após o envio do Ofício nº 086/2022, de 10/03/2022, desta Casa Legislativa.

A oportunidade do que aqui se trata e os seus dispositivos, atualizam e corrigem texto e valores fixos vigentes desde 31/12/2015, portanto há 6 anos e 2 meses. Inova, sobretudo, a previsão de reajustamento anual dos valores do benefício auxílio-alimentação, por meio de Decreto do Poder Executivo.

No âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei está apto a sua tramitação, apenas sugerindo apresentação de Emenda Retificativa para alterar o art. 12 para que seja alterada a expressão “Decreto” por “Projeto de Lei”.

Sala das Comissões em 18 de março de 2022.

Relator.

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator () SIM()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator () SIM()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator () SIM ()NÃO _____